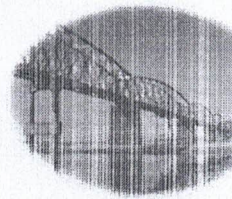




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº. 107, DE 31 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACEQUI
A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A
ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS DO IBICUÍ, e
dá outras providências.**

A Senhora Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria com a entidade legalmente constituída, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, no caso a Associação Trilheiros do Ibicuí.

Parágrafo único. A Associação beneficiada com o auxílio financeiro prestará contas ao setor de Contabilidade do Município no prazo de até 60(sessenta) dias após o recebimento do recurso.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 29 de agosto de 2023.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

GERAL

439
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 156/23 Pag. 1/1

Data 23/08/23


Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 -- Cacequi --RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”